



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1378/2022

De 26 de maio de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, aprovada pelas Leis Municipais nº 1318/2021, de 13 de julho de 2021 e 1341/2021 de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.287.420,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.001	MAN. DA SEC. DE GOVERNO	<u>40.000,00</u>
110.000	Geral	
(0018) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	10.000,00
(0019) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	20.000,00
(0022) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	10.000,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	<u>30.000,00</u>
110.000	Geral	
(0030) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	10.000,00
(0033) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	20.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	<u>50.000,00</u>



Pietro Maschietto
CNPJ 64.614.381/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



município
verdeazul

ESTADO DE SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



220.000	Ensino Fundamental	30.000,00
(0048) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	20.000,00
(0055) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	<u>20.000,00</u>
12.365.0009.2.021	CRECHE	
212.000	Ensino Infantil Creche	20.000,00
(0065) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	<u>20.000,00</u>
12.365.0009.2.066	PRE ESCOLA	
213.000	Ensino Infantil Pré Escola	20.000,00
(0078) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	<u>20.000,00</u>
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>300.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	50.000,00
(0125) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	250.000,00
(0136) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>50.000,00</u>
08.244.0003.2.004	MAN. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
510.000	Assistência Social Geral.	10.000,00
(0186) 33.90.14.00	Diárias –Pessoal Civil (F-01)	25.000,00
(0187) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	15.000,00
(0189) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	<u>70.000,00</u>
08.244.0003.2.014	PLANTÃO SOCIAL	
510.000	Assistência Social Geral.	30.000,00
(0199) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. (F-01)	40.000,00
(0200) 33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa (F-01)	
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	<u>2.420,00</u>
18.541.0029.2.091	COLETA SELETIVA DE RECICLÁVEIS	
110.000	Geral	2.420,00
(0242) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (F-01)	
20.608.0007.2.018	PROG. DE APOIO A AGRIC. E MAN. ESTRADAS	<u>150.000,00</u>
110.000	Geral	50.000,00
(0250) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	100.000,00
(0252) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROMOÇ. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROMOÇ. E ESPORTE	<u>53.000,00</u>
27.695.0018.1.157	REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO TEATRO MUN.	
110.000	Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(0254) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	53.000,00
27.695.0018.2.036	MAN. DA DIVISÃO DE TURISMO	72.000,00
110.000	Geral	
(0260) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	20.000,00
(0262) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	40.000,00
(0266) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	12.000,00
27.695.0018.2.037	PROMOÇÕES DE EVEN. TURÍSTICOS E CULT.	360.000,00
110.000	Geral	
(0267) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	50.000,00
(0268) 33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient. (F-01)	10.000,00
(0270) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	300.000,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
11.334.0005.2.016	AUXILIO TRANSPORTE AO TRABALHADOR	70.000,00
110.000	Geral	
(0296) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (F-01)	70.000,00
Total		1.287.420,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.287.420,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte reais), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de maio de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2022	2023	2024
Despesas Correntes			
3.3.90.14 – Diárias	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	285.000,00	235.000,00	235.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distrib.	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	837.420,00	637.420,00	637.420,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa F.	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Despesas de Capital			
4.4.90.51 – Equipamentos e Material Permanente	22.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	53.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.287.420,00	962.420,00	962.420,00
Medida de Compensação			
Excesso de Arrecadação	1.287.420,00	0,00	0,00
Realocação de Dotação (Precatório)	0,00	962.420,00	962.420,00
TOTAL	1.287.420,00	962.420,00	962.420,00

Nota Explicativa:

- 1 – A diferença de valores no impacto anual, se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente;
- 2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.
- 3 – Os valores para os orçamentos de 2023 e 2024 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 26 de maio de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal